

DECRETO Nº 39, de 15 de Dezembro de 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe/são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigã 1ª - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de Dezembro de 1.974, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada, do Orçamento Analítico da Despesa baixado pelo Decreto nº 51/75, à saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
31 20 42 - Material de Consumo

II. combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios para veículos e equipamentos rodoviários a) Rec.Próprios Cr\$-8.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta da Redução parcial da seguinte verba do - Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais
41 10 94 - Obras Públicas

II. início da Pavimentação Asfáltica em vias Públicas, desta cidade.....Cr\$-8.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor/na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de Dezembro de 1.975.-

Joaquim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.-

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO